



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI N. 1443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Jorge Mattos dos Santos” localizada na comunidade de Itapeúna.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de estrada Jorge Mattos dos Santos o logradouro atual sem designação oficial, que se localiza na rua principal de Itapeuna II, (com calçamento novo) em frente a caixa d’água.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de outubro de 2020

  
FABRÍCIO PETRI  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 15/10/20  
Nos termos do art. 82 da  
Lei Orgânica Municipal”